



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

MENSAGEM N.º 005/2026. Campo Grande do Piauí (PI), 25 de março de 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Exmos. Srs. Vereadores

Encaminho à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a fixação do vencimento dos cargos de **Fiscal de Tributos** e **Mecânico**, mantendo a mesma sistemática legislativa adotada no exercício anterior.

A proposta tem por finalidade promover a atualização remuneratória dos mencionados cargos, observando a necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos servidores, diante das perdas inflacionárias verificadas no período, bem como a valorização das funções desempenhadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Trata-se de cargos relevantes ao adequado funcionamento da estrutura administrativa do Município. O cargo de **Fiscal de Tributos** possui importância direta na atividade arrecadatória, no controle e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias municipais, colaborando para o incremento da receita própria e para o fortalecimento da capacidade financeira do ente municipal. Já o cargo de **Mecânico** revela-se essencial para a manutenção da frota pública, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

A presente iniciativa preserva a lógica remuneratória anteriormente instituída, fixando os vencimentos em **1,2 salário mínimo vigente**, com acréscimo do percentual correspondente à atualização ora proposta, em consonância com a política de valorização funcional e com a realidade administrativa do Município.

Na oportunidade, renovo os meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Projeto de Lei nº 005/2026

Campo Grande do Piauí-PI, 25 de março de 2026.

Fixa o vencimento dos cargos de Fiscal de Tributos e Mecânico, em 1,2x (uma vez e dois décimos) o salário mínimo vigente, acrescido de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam os vencimentos dos cargos de **Fiscal de Tributos e Mecânico** fixados no valor correspondente a **1,2x (uma vez e dois décimos) o salário mínimo vigente**, acrescido de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)** de aumento, referente à recomposição inflacionária do período de 2025, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos cargos de:

I – Fiscal de Tributos;

II – Mecânico.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí - PI, em 25 de março de 2026.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal